

TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA VIGÉSIMA OITAVA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 290ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (“CRI” E “EMISSÃO”, RESPECTIVAMENTE), REALIZADA EM 1ª CONVOCAÇÃO EM 03 DE JUNHO DE 2024 (“VIGÉSIMA OITAVA ASSEMBLEIA” E “TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO”, RESPECTIVAMENTE)

DATA, HORA E LOCAL: Aos 03 dias de junho de 2024, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, através da plataforma *Microsoft Teams*, nos termos da Resolução CVM 60, coordenada pela **BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO** (“Securizadora”), situada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.374 – 17º andar, CEP 01310-100.

CONVOCAÇÃO: O edital de convocação foi publicado nas edições dos dias 04, 07 e 08 de maio de 2024, no jornal “O Dia”.

PRESENÇA: Representantes (i) de 32,26% (trinta e dois inteiros e vinte e seis centésimos por cento) de Titulares de CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I (“Investidores”); (ii) da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário dos CRI (“Agente Fiduciário”); e (iii) da Securizadora.

MESA: Gilliard Ferrari, Presidente; e Giovanna Zoppi Scallet, Secretária.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a aprovação das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado dos CRI, apresentadas pela Securizadora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes registrados na CVM, referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, nos termos da Resolução CVM 60.

TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO: Uma vez não atingido o quórum de instalação, a assembleia ocorrerá em 2ª convocação, conforme constou no Edital de Convocação.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Os termos utilizados em letras maiúsculas que não tiverem sido definidos neste Termo de Não Instalação, os foram nos Documentos da Operação

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrado o presente Termo de Não Instalação, que, depois de lido e aprovado, foi assinado pelos presentes, ficando aprovada a sua publicação no website da Securitizadora, assim como o envio deste à Comissão de Valores Mobiliários, via sistema Fundos.Net, em formato sumário.

[O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.]